

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA



13 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO 4525



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Iprejun.....	08
Cijun.....	08
Dae.....	08 e 09
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	09 a 11
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	12
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	12
Decretos.....	13 a 15
Educação.....	16
Assistência e Desenvolvimento Social.....	16
Fumas.....	16 e 17
Fundação Casa da Cultura.....	18 a 22
Gestão de Pessoas.....	22 a 24
Portarias.....	24

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	24
------------------------	----



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GDC ALIMENTOS S.A. PROCESSO Nº 28652-6/2018. ASSINATURA: 07/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ATUM RALADO, SARDINHA EM PEDACOS E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 3 - ATUM EM PEDACOS COM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL-CARACTERISTICAS:-. ATUM EM PEDACOS-. CALDO VEGETAL (EXTRATO DE LEGUMES) E OLEO COMESTIVEL-.ISENTO DE CONSERVANTES-. EMBALAGEM DE 500G A 1KG- MARCA: GOMES DA COSTA - R\$ 38.4100 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - ATUM EM PEDACOS COM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL-CARACTERISTICAS:-. ATUM EM PEDACOS-. CALDO VEGETAL (EXTRATO DE LEGUMES) E OLEO COMESTIVEL-.ISENTO DE CONSERVANTES-. EMBALAGEM DE 500G A 1KG- MARCA: GOMES DA COSTA - R\$ 38.4100 POR QUILO - COTA RESERVADA.4 - SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL-LIMPA E EVISCERADA-PRE COZIDA-EMBALAGEM DE 125 A 150G- MARCA: GOMES DA COSTA - R\$ 17.4600 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL-LIMPA E EVISCERADA-PRE COZIDA-EMBALAGEM DE 125 A 150G- MARCA: GOMES DA COSTA - R\$ 17.4600 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 28652-6/2018. ASSINATURA: 07/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ATUM RALADO, SARDINHA EM PEDACOS E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL-SEM CONSERVANTES-CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS (COR, ODOR,-SABOR, APARENCIA E CONSISTENCIA)-EMBALAGEM PLASTICA ALUMINIZADA DE ALTA BARREIRA E-RESISTENCIA, TIPO POUCH, DE 500GA01 KG- MARCA: 88 - R\$ 24.7800 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.1 - ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL-SEM CONSERVANTES-CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS (COR, ODOR,-SABOR, APARENCIA E CONSISTENCIA)-EMBALAGEM PLASTICA ALUMINIZADA DE ALTA BARREIRA E-RESISTENCIA, TIPO POUCH, DE 500G A 01 KG- MARCA: 88 - R\$ 24.7800 POR QUILO - COTA RESERVADA.2 - SARDINHA EM CONSERVA-LIMPA E EVISCERADA-PRE COZIDA-EMBALAGEM DE 800G A 1,1KG- MARCA: GOMES DA COSTA - R\$ 22.1300 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - SARDINHA EM CONSERVA-LIMPA E EVISCERADA-PRE COZIDA-EMBALAGEM DE 800G A 1,1KG- MARCA: GOMES DA COSTA - R\$ 22.1300 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 32894-8/2018. ASSINATURA: 07/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de BETAINTERFERONA, ENOXAPARINA SÓDICA E OUTROS-MJ-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - ENOXAPARINA SODICA 40MG SERINGAS PREENCHIDAS-DE USO SUBCUTANEO E INTRAVENOSO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-.-* MARCA/MODELO: CLEXANE OU SIMILAR- MARCA: SANOFI AVENTIS - R\$ 16.3700 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - CRIZOTINIBE 250 MG CAPSULA-.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES-. MARCA: PFIZER - R\$ 395.4600 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT.EXPORT.LTDA.. PROCESSO Nº 32894-8/2018. ASSINATURA: 07/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de BETAINTERFERONA, ENOXAPARINA SÓDICA E OUTROS-MJ-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - SECUQUINUMABE 150MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (CANETA PREENCHIDA)-CADA CANETA PREENCHIDA CONTEM 150 MG DE SECUQUINUMABE EM-1 ML DE SOLUCAO INJETAVEL-*VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA- MARCA:

COEXENTYX C/ 2 SER+2CAN-NOVARTIS - R\$ 2390.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.6 - SECUQUINUMABE 150MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (CANETA PREENCHIDA)-CADA CANETA PREENCHIDA CONTEM 150 MG DE SECUQUINUMABE EM-1 ML DE SOLUCAO INJETAVEL-*VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA- MARCA: COEXENTYX C/ 2 SER+2CAN-NOVARTIS - R\$ 2390.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 32894-8/2018. ASSINATURA: 07/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de BETAINTERFERONA, ENOXAPARINA SÓDICA E OUTROS-MJ-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - ENOXAPARINA SODICA 60MG SERINGAS PREENCHIDAS-DE USO SUBCUTANEO E INTRAVENOSO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA-* MARCA REFERENCIA: CLEXANE OU SIMILAR-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: CUTENOX - GLAND PHARMA - R\$ 24.5000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - ENOXAPARINA SODICA 60MG SERINGAS PREENCHIDAS-DE USO SUBCUTANEO E INTRAVENOSO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA-* MARCA REFERENCIA: CLEXANE OU SIMILAR-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: CUTENOX - GLAND PHARMA - R\$ 24.5000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: A M MOLITERNO-EPP. PROCESSO Nº 30037-6/2018. ASSINATURA: 05/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR, AGENTE DE UNIÃO, ETC - RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - AGENTE DE UNIAO-REAGENTE PARA ADESAO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A DEN-TINA E AO ESMALTE-EMBALAGEM DEVERA CONTER:-AGENTE ADESIVO, FRASCO C/APROXIMADAMENTE 6ML-INSTRUCAO DE USO-DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCE-DENCIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BIODINAMICA - R\$ 12.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.4 - AGENTE DE UNIAO-REAGENTE PARA ADESAO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A DEN-TINA E AO ESMALTE-EMBALAGEM DEVERA CONTER:-AGENTE ADESIVO, FRASCO C/ APROXIMADAMENTE 6ML-INSTRUCAO DE USO-DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCE-DENCIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BIODINAMICA - R\$ 12.0000 POR FRASCO - COTA RESERVADA.6 - KIT IRM DE CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II-INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO,- PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE ALMÁGAMA-MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO-KIT CONTENDO:-. 01 FRASCO PO COM NO MINIMO 38 GR COM OXIDO DE ZINCO,-POLI METACRILATO DE METILA COM MEDIDOR-. 01 FRASCO LIQUIDO COM NO MINIMO 15 ML COM EUGENOL-99,5%, ACIDO ACÉTICO 0,5%-EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA-DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: LYSANDA - R\$ 18.5000 POR KIT - COTA PRINCIPAL.6 - KIT IRM DE CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II-INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO,- PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE ALMÁGAMA-MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO-KIT CONTENDO:-. 01 FRASCO PO COM NO MINIMO 38 GR COM OXIDO DE ZINCO,-POLI METACRILATO DE METILA COM MEDIDOR-. 01 FRASCO LIQUIDO COM NO MINIMO 15 ML COM EUGENOL-99,5%, ACIDO ACÉTICO 0,5%-EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA-DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: LYSANDA - R\$ 18.5000 POR KIT - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AIRMED EIRELLI-EPP. PROCESSO Nº 30037-6/2018. ASSINATURA: 05/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR, AGENTE DE UNIÃO, ETC - RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - IONOMERO DE VIDRO TIPO RESTAURADOR-ATIVADO QUIMICAMENTE-ADESIVO AO ESMALTE E A DENTINA-LIBERAÇÃO CONTINUA DE FLUOR-



ADMINISTRAÇÃO

CONTENDO: 01 FRASCO LIQUIDO COM APROXIMADAMENTE 8 ML,-01 FRASCO PO COM APROXIMADAMENTE 10 GR E 01 MEDIDOR-EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE-NUMERO DE REGISTRO NO M.S.- MARCA: FGM - R\$ 12.7500 POR JOGO - COTA PRINCIPAL.3 - IONOMERO DE VIDRO TIPO RESTAURADOR-ATIVADO QUIMICAMENTE-ADESIVO AO ESMALTE E A DENTINA-LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR-CONTENDO: 01 FRASCO LIQUIDO COM APROXIMADAMENTE 8 ML,-01 FRASCO PO COM APROXIMADAMENTE 10 GR E 01 MEDIDOR-EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE-NUMERO DE REGISTRO NO M.S.- MARCA: FGM - R\$ 12.7500 POR JOGO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: CIRURGICA UNIAO LTDA.. PROCESSO Nº 30037-6/2018. ASSINATURA: 05/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de IONÔMERO DE VIDRO,RESTAURADOR,AGENTE DE UNIÃO,ETC - RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCADA, PRETO, N.30-FIO CIRURGICO DE SEDA SILICONIZADO PARA USO ODONTOLOGICO-ESTERIL-NÃO ABSORVIVEL-AGULHA 1/2 CIRCULO, DE 1,7 CM, TRIANGULAR COM BOM CORTE,-QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE-COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA-DATA DE VENCIMENTO- MARCA: SHALON - R\$ 33.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.5 - FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCADA, PRETO, N.30-FIO CIRURGICO DE SEDA SILICONIZADO PARA USO ODONTOLOGICO-ESTERIL-NÃO ABSORVIVEL-AGULHA 1/2 CIRCULO, DE 1,7 CM, TRIANGULAR COM BOM CORTE,-QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE-COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA-DATA DE VENCIMENTO- MARCA: SHALON - R\$ 33.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: KAIROS BRASIL COM DE PROD ALIMEN E HIGIENE LTDA. PROCESSO Nº 30037-6/2018. ASSINATURA: 05/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de IONÔMERO DE VIDRO,RESTAURADOR,AGENTE DE UNIÃO,ETC - RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ESCOVA DENTAL INFANTIL-FORMATO ANATOMICO-MATERIAL ATOXICO-CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO ENTRE 1,0 A 1,3 CM DE LARGU-RA, 14,5 A 15,0 CM DE COMPRIMENTO-CERDAS MACIAS EM NYLON, COR NATURAL,-PONTAS ARRENDODADAS-CONTER DE 27 A 30 TUFOS-EMBALADO INDIVIDUALMENTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA-APRESENTAR SELO DE APROVACAO DA ABO- MARCA: ULTRA - R\$ 0.2900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - ESCOVA DENTAL INFANTIL-FORMATO ANATOMICO-MATERIAL ATOXICO-CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO ENTRE 1,0 A 1,3 CM DE LARGU-RA, 14,5 A 15,0 CM DE COMPRIMENTO-CERDAS MACIAS EM NYLON, COR NATURAL,-PONTAS ARRENDODADAS-CONTER DE 27 A 30 TUFOS-EMBALADO INDIVIDUALMENTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA-APRESENTAR SELO DE APROVACAO DA ABO- MARCA: ULTRA - R\$ 0.2900 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - ESCOVA DENTAL ADULTO-FORMATO ANATOMICO-MATERIAL ATOXICO-CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,3 CM DE LARGU-RA, 17,0 A 18,0 CM DE COMPRIMENTO-CERDAS MACIAS EM NYLON, COR NATURAL,-PONTAS ARRENDODADAS-CONTER DE 28 A 35 TUFOS-EMBALADO INDIVIDUALMENTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA-APRESENTAR SELO DE APROVACAO DA ABO- MARCA: ULTRA - R\$ 0.3100 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - ESCOVA DENTAL ADULTO-FORMATO ANATOMICO-MATERIAL ATOXICO-CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,3 CM DE LARGU-RA, 17,0 A 18,0 CM DE COMPRIMENTO-CERDAS MACIAS EM NYLON, COR NATURAL,-

PONTAS ARRENDODADAS-CONTER DE 28 A 35 TUFOS-EMBALADO INDIVIDUALMENTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA-APRESENTAR SELO DE APROVACAO DA ABO- MARCA: ULTRA - R\$ 0.3100 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 36835-7/2018. ASSINATURA: 08/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO, INST. E OPERAÇÃO DE SIST. DE CATRACA - RP - UGAAT. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LOCACAO DE CATRACA-COM INSTALACAO E OPERADOR DO SISTEMA- - R\$ 139.9000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO Nº 31488-0/2018. ASSINATURA: 04/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de PREDNISONA 5 MG, SALBUTAMOL MICRONIZADO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - LEVONORGESTREL 52 MG BLT-ENDOCEPTIVO + ENDOCEPTOR-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: BAYER MIRENA 52MG SIU BLX1 UN + EVOINSERTOR - R\$ 782.0000 POR BLISTER - COTA PRINCIPAL.5 - LEVONORGESTREL 52 MG BLT-ENDOCEPTIVO + ENDOCEPTOR-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: BAYER MIRENA 52MG SIU BLX1 UN + EVOINSERTOR - R\$ 782.0000 POR BLISTER - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 31488-0/2018. ASSINATURA: 04/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de PREDNISONA 5 MG, SALBUTAMOL MICRONIZADO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - PERICIAZINA 4% GOTAS (APROX. 20 ML) FR-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SANOFI - R\$ 14.3300 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.4 - PERICIAZINA 4% GOTAS (APROX. 20 ML) FR-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SANOFI - R\$ 14.3300 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 31488-0/2018. ASSINATURA: 04/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de PREDNISONA 5 MG, SALBUTAMOL MICRONIZADO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - IMIPRAMINA 25 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA - IMIPRA 25MG CX 200 - R\$ 0.2300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - IMIPRAMINA 25 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA - IMIPRA 25MG CX 200 - R\$ 0.2300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 31488-0/2018. ASSINATURA: 04/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de PREDNISONA 5 MG, SALBUTAMOL MICRONIZADO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 7 - HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%:-GOTAS (FRASCO 30 ML A 50 ML) + GOTEJADOR-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PROACTION - R\$ 1.5000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTR MEDCS - ME. PROCESSO Nº 31488-0/2018. ASSINATURA:



ADMINISTRAÇÃO

04/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de PREDNISONA 5 MG, SALBUTAMOL MICRONIZADO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - SALBUTAMOL MICRONIZADO 100 MCG FR-SPRAY (200 OSES) + ESPACADOR-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: AEROLIN/GLAXOSMITHKLINE - R\$ 10.4000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA.. PROCESSO Nº 31488-0/2018. ASSINATURA: 04/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de PREDNISONA 5 MG, SALBUTAMOL MICRONIZADO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 8 - BOTA DE UNNA DE PRONTO USO MED. APROX. 7,5 CM X 6 A 10 M-BANDAGEM UMIDA COM TEXTURA PASTOSA EM TECIDO DE ALGODAO-PODENDO ASSOCIAR OUTRA FIBRA-NÃO SOLIDIFICAVEL-IMPREGNADA NO MÍNIMO: COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO-. GLICERINA OU GLICEROL-. OLEO MINERAL OU CASTOR-. PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS-MEDIDA: DE 7,5 CM DE LARG. X 6 A 10 M DE COMP.-ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM PLÁSTICA-ALUMINIO-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: LM FARMA-CURATEC - R\$ 16.5800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - BOTA DE UNNA DE PRONTO USO MED. APROX. 7,5 CM X 6 A 10 M-BANDAGEM UMIDA COM TEXTURA PASTOSA EM TECIDO DE ALGODAO-PODENDO ASSOCIAR OUTRA FIBRA-NÃO SOLIDIFICAVEL-IMPREGNADA NO MÍNIMO: COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO-. GLICERINA OU GLICEROL-. OLEO MINERAL OU CASTOR-. PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS-MEDIDA: DE 7,5 CM DE LARG. X 6 A 10 M DE COMP.-ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM PLÁSTICA-ALUMINIO-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: LM FARMA-CURATEC - R\$ 16.5800 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA.. PROCESSO Nº 31488-0/2018. ASSINATURA: 04/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de PREDNISONA 5 MG, SALBUTAMOL MICRONIZADO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NORTRIPTILINA 25MG/RANBAXY - R\$ 0.2080 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.6 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NORTRIPTILINA 25MG/RANBAXY - R\$ 0.2080 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SANI MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 31488-0/2018. ASSINATURA: 04/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de PREDNISONA 5 MG, SALBUTAMOL MICRONIZADO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 7 - HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%:-GOTAS (FRASCO 30 ML A 50 ML) + GOTEJADOR-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: GROW - R\$ 1.6500 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 31488-0/2018. ASSINATURA: 04/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de PREDNISONA 5 MG, SALBUTAMOL MICRONIZADO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PREDNISONA 5 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: GENÉRICO (SANVAL) - R\$ 0.0600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - PREDNISONA 5 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: GENÉRICO (SANVAL) - R\$ 0.0600 POR

COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MOMENT LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME. PROCESSO Nº 36833-2/2018. ASSINATURA: 08/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS - PR - UGAAT. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LOCAÇÃO CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS-*MESA-MATERIAL: PLASTICO-FORMATO: QUADRADA-MEDIDAS: 0,70 X 0,70-*CADEIRAS-MATERIAL: PLASTICO-SEM BRAÇO-* TODOS OS ITENS DEVEM SER IGUAIS E NA COR BRANCA-* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 9.9800 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 001/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO: nº 14.317-8/15. ASSINATURA: 07/02/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 3.494.255,68. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS DA UGE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TRANSPORTE DE PESSOAL ATÉ O LOCAL DE TRABALHO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 11/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 154/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECPONT ENGENHARIA DE PROJETOS S/S LTDA. PROCESSO: nº 27.265-8/18. ASSINATURA: 07/02/19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÕES ESPECIAIS PARA DIAGNÓSTICO E QUADRO PATOLÓGICO DOS VIADUTOS ENGENHEIRO ROMÃO NASSER, AV. JUNDIAÍ E SÃO JOÃO BATISTA, PONTE SÃO JOÃO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 7/18. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 199/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA. PROCESSO: nº 32.502-6/14. ASSINATURA: 30/01/19. VALOR TOTAL: R\$ 806.070,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO DIGITAL COM EQUIP. E INFRAESTRUTURA, PROTOCOLO DMR(DIGITAL MOBILE RADIO),DE PADRÃO ABERTO(ETSI TS 102 361),FAIXA DE VHF 148 A 174 MHZ(DE ACORDO COM A RESOL. ANATEL N. 568, DE 15 DE JUNHO DE 2011)P/ APLICAÇÃO EM COMUNICAÇÕES CRÍTICAS DA UNID.DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 411/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 3.387-6/19
Dispensa de Licitação nº 03/19
I - Objeto: aquisição de medicamento brentuximabe 50mg/ml, para continuidade de atendimento a mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
II - Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R\$ 209.518,40 (duzentos e nove mil, quinhentos e deztoito reais e quarenta centavos).
V - Prazo de entrega: até 10 (dez) dias.
VI - Justificativa:
A aquisição do medicamento brentuximabe 50mg/ml é necessária por se tratar de medicamento oncológico (especificamente para o tratamento de linfoma) e devido a particularidade da patologia e pela paciente já estar realizando as sessões de quimioterapia, há a probabilidade de insucesso do tratamento bem como o risco de morte. E em razão do tratamento continuado, torna-se inviável o início de processo licitatório sem que se verifique efeitos nocivos, diante da urgência que o caso requer.
A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o único interessado



ADMINISTRAÇÃO

no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED (às fls. 11), conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 11 de fevereiro de 2019.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção
de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processos nº 2.450-3/19
Dispensa de Licitação nº 02/19
I - Objeto: Contratação de uso de sistema de distribuição para fornecimento de energia elétrica para atendimento do consumo das dependências do Paço Municipal, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas – UGAGP.
II - Contratado: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL
III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, c/c com artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
IV - Valor Global: R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).
V - Período: 12 (doze) meses.
VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.
O uso do sistema de distribuição para fornecimento de energia elétrica é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades do Paço Municipal, tais como: atendimento aos municípios, funcionamento de equipamentos e instalações diversas (computadores, ventiladores, eletrodomésticos, ferramentas e outros), rotinas administrativas e oficiais, dentre outros.
O preço encontra-se justificado, em face da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010 e Resolução Normativa ANEEL nº 714, de 10 de maio de 2016.

Flávio Garcia Junior
Diretor do Departamento
Administrativo do Paço

UGAGP, em 11 de fevereiro de 2019.
Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor do Departamento Administrativo do Paço constantes dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Simone Zanotello de Oliveira
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4756/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: GRACE KELLY SANCHES MANHA.35442169811 VALOR TOTAL R\$ 5573,34 OBJETO: OFICINA FOTOGRAFICA BASICA PROFISSIONAL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SEDS/PROJETO JUVENTUDE ITINERANTE COMPRA DIRETA Nº 2627/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4755/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: U. VERTUAN ARTES CENICAS ME VALOR TOTAL R\$ 6270,00 OBJETO: OFICINA FOTOGRAFICA BASICA PROFISSIONAL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SEDS/PROJETO JUVENTUDE ITINERANTE COMPRA DIRETA Nº 2627/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1312/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1000,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1313/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: FECULARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 407,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 12 de fevereiro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/18 – Locação de sanitários químicos para eventos e equipamentos de abastecimento (feiras livres, varejões diurnos e noturnos, feira do produtor e feira orgânica) do Município de Jundiá, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 36.836-5/18

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da análise e manifestação da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo acerca dos documentos técnicos e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa SANICLEAN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, por deixar de apresentar os documentos exigidos nos itens 11.1. (Qualificação técnica) e 11.2. (Qualificação operacional) do Anexo I.
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação técnica e operacional:
- JGN LTDA-EPP: Itens 01, 02 e 03.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 08 de fevereiro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2018 – locação de tendas para eventos do Município de Jundiá, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 36.954-6/2018

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - INABILITAR a empresa Starloc Locadora de Máquinas, Geradores e Veículos Eireli EPP por não apresentar os documentos de habilitação, desatendendo o item 7.5 do Edital;
II - ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias:
- JGN LTDA EPP – Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 08/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PE 239/18 – Aquisição de caldeirão de alumínio de 18 a 22 litros, assadeira em alumínio e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.
Processo nº. 28.415-8/18

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, documentação técnica, bem como amostras, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas:
- Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli, por deixar de apresentar as certidões referente ao FGTS e o Atestado de Capacidade Técnica e catálogo;
- AT&WP Comercial Ltda. EPP e LENI de OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA. ME, por deixar de apresentar a documentação de habilitação no prazo legal concedido.

II – DESCLASSIFICAR as propostas de preços das empresas:
- JORGE H. KHURY ME, no item 04 – cota principal e reservada, por deixar de apresentar catálogo, referente ao item 5.1 do Anexo I e no item 08 – cota principal e reservada, por não atender com a marca ofertada;
- NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, nos itens 06, 07, 09, 10, 11 e 12 – cota principal e reservada, por não enviar as amostras, conforme solicitado.

III – REVOGAR os itens 01, 08 e 16 – cota principal e reservada, devido aos valores estarem substancialmente acima do valor estimado, sendo que não obtivemos êxito na negociação.

IV - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por



ADMINISTRAÇÃO

apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DI BLASIO & CIA LTDA ME: (itens 04, 05, 09, 10, 13 e 14 – cota principal e reservada);
- JORGE H KHURY JUNIOR ME: (itens 02, 03 e 17 – cota principal e reservada);
- JOSEFA ROCHA SILVA QUEIROZ: (itens 06, 07, 11, 12 e 15 – cota principal e reservada).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/18 – Locação de grades de proteção de aço, tapume (placas metálicas) e barricada, para eventos do Município de Jundiá, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 36.972-8/18.

- JGN LTDA-EPP: itens 01 (R\$ 17,00/um), 02 (R\$ 11,00/um), 03 (R\$ 12,50/um) e 04 (R\$ 29,50/um).

EDUARDO ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 166/18.

Processo nº 33.932-5/18

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Locação de 1 (um) equipamento Cough Assist. Machine- modelo CA 3.000 Emerson, com reposição quando necessário.

Vigência : 12 (doze) meses.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

- LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSPITALA. LTDA EPP.....
.....R\$ 10.330,80.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 164/18.

Processo nº 33.481-3/18

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Prestação de serviços em consultoria para diagnóstico e elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

Vigência: 08 (oito) meses

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

- LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS
MOSCA..... R\$ 55.000,00.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 001/19.

Processo nº 02.021-2/19

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de soutien em lycra com bojo interno para prótese mamária externa, e prótese mamária externa em silicone formato gota.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue”:

- SILIPAHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SILICONE LTDA ME.....R\$ 6.000,00;
- F.H.C. DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS MER\$ 6.795,00.

Retificação do Ato de Homologação do Pregão Eletrônico nº 277/2018.

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 277/2018, processo nº 32.580-3/2018, na edição nº 4523 da IOM do dia 08/02/2018:

Onde se lê:
- JGN LTDA. EPPR\$ 251.583,60

Leia-se:
- NOSSA CASA JUNDIAÍ RESTAURANTE LTDA. ME.....
.....R\$ 251.583,60

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2018 – Fornecimento de medicamentos (insulina lispro 50% + protamina 50% e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços., HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 36.240-0/2018.

- ELI LILLY DO BRASIL LTDA - Itens 01 (R\$ 32,50/FR), 03 (R\$ 69,36/FAM), 10 (R\$ 32,51/FR) e 13 (R\$ 15,52/FR) - cotas reservadas e principais;

- DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA – Itens 02 (R\$ 155,80/FAM), 05 (R\$ 24,35/AMP) e 11 (R\$ 19,43/FR) - cotas reservadas e principais;

- HOSPLOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Itens 06 (R\$ 31,80/AMP), 07 (R\$ 53,76/AMP), 08 (R\$ 70,80/FR), 09 (R\$ 30,00/PC) e 12 (R\$ 35,00/FR) - cotas reservadas e principais.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2018 - Locação de treliças para eventos do Município de Jundiá, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 36.961-1/2018:

- JGN LTDA. EPP: itens 01 (R\$ 21,93/m), 02 (R\$ 19,56/m) e 03 (R\$ 29,59).

EDUARDO ALVAREZ
Gestor de Unidade de Gestão de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 08 de fevereiro de 2019.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/18 para prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos leves e médios (Volkswagen, Fiat, Ford, Renault e Chevrolet), pertencentes à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante, de acordo com o processo administrativo nº 27.703-8/18, à empresa abaixo:

- João Marcos Torres ME..... R\$ 79.200,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/19

OBJETO: Fornecimento e instalação de brinquedos (gangorra dupla de eucalipto, escorregador de madeira e outros), sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2.019.

Pregoeiro Responsável: JOSÉ MARIA BUENO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/19

OBJETO: Fornecimento de vegetais congelados (couve-flor, beterraba e outros), sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2.019.

Pregoeira Responsável: EMILY SCAPINELLI VAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/19

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (dipirona sódica 500mg/ml, ciprofloxacina cloridrato 500 mg e outros), sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2.019.

Pregoeiro Responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/19

OBJETO: Fornecimento de bolsa para colostomia/íleo, transparente e



ADMINISTRAÇÃO

outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019.
Pregoeira Responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

IPREJUN

PORTARIA Nº 089 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor ativo LUIZ ANTONIO BORGES portador do CPF nº 548.062.328-15, PIS nº 1903550564-9 ocorrido em 14/01/2019 a sua companheira FÁTIMA DE ANDRADE portadora do CPF nº 154.310.418-51, PIS nº 1041188304-3 à partir de 15/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 090 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa FÁTIMA APARECIDA ALBINO DE BRITO portadora do CPF nº 065.099.478-70, PIS nº 1065837248-0 ocorrido em 30/12/2018 ao seu esposo JOSÉ MARIA ALVES DE BRITO portador do CPF nº 059.158.298-80, PIS nº 1063429347-5 à partir de 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 091 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora ANA PAULA BIGHETTO MATTOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 11/01/2019 a 11/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 092 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve conceder a servidora LUCIA APARECIDA DE SOUZA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 24/01/2019 a 23/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 093 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve conceder ao servidor JOSÉ BELARMINO, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 30/01/2019 a 29/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 094 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve conceder a servidora IVONEIDE MARIA DE ARAÚJO Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 07/12/2018 a 16/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 095 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve conceder ao servidor NIVALDO DA SILVA GOMES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 23/01/2019 a 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 096 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora AUREA CELESTE DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 57 (cinquenta e sete) dias, de 03/02/2019 a 31/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 097 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor WILER GONÇALVES DA SILVA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 04 (quatro) dias, de 07/02/2019 a 10/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 098 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve conceder ao servidor EMERSON RIZZANTI, Assistente

IPREJUN

de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 30/01/2019 a 28/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 099 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora ELAINE APARECIDA SANTOS FERREIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 09/02/2019 a 09/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 100 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Resolve conceder a servidora MARIA BERNADETE LOPES DA SILVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 30/01/2019 a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
COMUNICADO

PROCESSO SEI nº. 01662/2018
LICITAÇÃO PELO RCE nº: 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria Externa Independente a partir do exercício de 2019, conforme exigências e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I.
Informo que no dia 14 de fevereiro de 2019, às 10h00, na sala de Reuniões da CIJUN da Unidade I da CIJUN, situada na Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900 – Jundiaí – SP será reaberta a sessão de Licitação pelo RCE nº: 001/2018, para abertura das propostas comerciais das licitantes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 08 de fevereiro de 2019.
Maria de Fátima Marchi Brotto
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DAE

Pregão Presencial nº 018/2019
Edital de 11/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE ESFERA EM LATÃO E EM LIGA DE COBRE E REGISTROS DE GAVETA EM LIGA DE COBRE – DIÂMETROS DIVERSOS TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 9:30 do dia 28/02/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor-Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4-6/2016, Considerando a Cláusula 17ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 assinado em 27/04/2018;
Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão responsável pela revisão do Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração da DAE S.A. – Água e Esgoto constituída pela Portaria DAE N.º 063 de 02 de dezembro de 2015 e alterada pelas Portarias DAE N.º 006 de 10 de janeiro de 2018, 037 de 24 de agosto de 2018 e 061 de 07 de dezembro de 2018;
RESOLVE:
Artigo 1º - INCLUIR o funcionário José Dib Junior para compor como membro da Comissão responsável pela revisão do Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração da DAE S.A. – Água e Esgoto;
Artigo 2º - Fica constituída a Comissão responsável pela revisão do Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração da DAE S.A. – Água e Esgoto, composta pelos seguintes servidores:
LUCIANE PAGOTTOPresidente
ANTÔNIO CARLOS CHEQUINMembro
CELMA APARECIDA DOS SANTOS PULICARPO DE OLIVEIRA PIGNATTA



DAE

Membro
ELISANGELI ANTONIO SALES DA CRUZ.....Membro
ISABEL LUCIANA CLEMENTE.....Membro
JOSÉ DIB JUNIOR.....Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS.....Membro
FÁBIO RONCOLETA.....Membro do Sindicato
RODNEI DOS SANTOS.....Membro do Sindicato
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
DIRETOR-PRESIDENTE

Pregão Presencial 007/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, No Pregão Presencial nº 007/2019, para AQUISIÇÃO DE TUBO FO.FO. DN250 X 6,00M PBJE2GSK7, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 06/02/19: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa CAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 284.250,00 seguindo o critério de menor preço por item".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 014/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, No Pregão Presencial nº 014/2019, para AQUISIÇÃO DE TAMPÃO CIRCULAR FO.FO. DN600 CLASSE D400, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 08/02/19: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA, pelo valor total de R\$ 344.250,00 seguindo o critério de menor preço por item".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Tomada de Preço nº 030/2018 Anulação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da Anulação da Tomada de Preço nº 030/2018, para SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VAZAMENTOS DE ÁGUA VISÍVEIS OU NÃO, conforme decisão do Diretor Presidente, constante nos autos do processo nº 3153/2018, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Tomada de Preço nº 029/2018 Anulação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da Anulação da Tomada de Preço nº 029/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO DAE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, conforme decisão do Diretor Presidente, constante nos autos do processo nº 3152/2018, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

3ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2019 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-002/2019 e FMJ-007/2019, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 28 (vinte e oito) candidatos (até a 303ª classificação).
- MATRÍCULA: 11 e 12 de fevereiro de 2019.
- HORÁRIO: das 09 às 15 horas
- DOCUMENTOS: 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
 - 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
 - 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
 - 9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
 - 10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- TAXA: R\$ 12.196,00 (doze mil cento e noventa e seis reais).

NOME	RG
Ana Clara Paim Nunes	MG.19.495.838
Ana Helena Florentino Costa	5838188
Ana Letícia Rabelo de Araujo	18.340.329
Bárbara de Araújo Gonçalves	39.848.420-X
Bruna Lima de Oliveira	50.135.672-1
Bruno Manliang Liu	58.618.105-2
Carlos Enrico Scorza	54.457.697-4
Daniella Thomé Campagnolli	56.266.645-X
Denise Leal de Souza	47.536.467-3
Felipe Krakauer	50.967.307-7
Flávio Salles Previti	52.278.191-3
Giovanna Lage Fagunde	63.467.881-4
João Pedro Magro Pierin	56.525.780-8
Júlia Mateus de Bei	50.942.731-5
Juliana Vilela dos R. Martins de Andrade	50.512.512-2
Letícia de Souza Andrade	53.398.763-5
Letícia Gimenes Ferreira	39.981.639-2
Luiza Vasconcelos Ramos	38.251.662-X
Mariah Linhares Delaim	56.969.623-9
Mariana Morselli Lo Re	52.287.884-2
Mateus Tosetto Morvillo	50.218.355-X
Melissa Yumi Takayama	52.877.805-5
Nathalia Akemi Camargo Koga	12.950.739-0
Pamela Lima de Ávila	53.723.716-1
Paulo Henrique Silveira de Campos	57.526.447-0
Rafael Azevedo de Farias Santana	64.785.543-4
Victoria Kwon	52.205.743-3
Victoria Poiati Viana dos Santos	41.831.316-7

Jundiaí, 08 de fevereiro de 2019.
PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 040/2018 CONCURSO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO DE ANESTESIOLOGIA – 2019 RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos do Edital FMJ- 040/2018, de 17/12/2018, de abertura do concurso, o resultado da 1ª fase realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP e 2ª fase, realizado no dia 08/02/2019;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) do Programa de ESTÁGIO NÃO REMUNERADO em regime de Residência Médica – ANESTESIOLOGIA – 2019, conforme abaixo:

CLAS.	NOME	NOTA SUS/ SP	CURRÍC.	ENTREV.	NOTA FINAL
1	RONALDO ISSAO UTIYAMA	5,50	9,00	9,00	7,25

2. CONVOCA o candidato aprovado e classificado em primeiro, para efetuar a matrícula no dia 13/02/2019, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, apresentando a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 040/2018, de 17/12/2018, junto à COREME (Comissão de Estágio e Residência Médica) no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Jundiaí-SP. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08/02/2019).-



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 041/2018 CONCURSO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA – 2019 RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a) os termos do Edital FMJ- 041/2018, de 17/12/2018, de abertura do concurso, o resultado do concurso realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo-SUS/SP, e o resultado da 1ª fase e 2ª fase realizada no dia 08/02/2019;

b) a existência de vagas;
1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) do Programa de ESTÁGIO NÃO REMUNERADO em regime de Residência Médica – OTORRINOLARINGOLOGIA – 2019, conforme abaixo:

CLAS.	NOME	SUS/SP	ENTREV.	CURRÍC.	NOTA FINAL
1º	ANNA PAULA AUADA KOPAZ	6,21	10,00	6,76	7,30
2º	KAMILLA PARANAGUA MENDONÇA SIQUEIRA	5,88	10,00	7,07	7,21

2. CONVOCA as candidatas aprovadas e classificadas para efetuarem a matrícula no dia 13/02/2019, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, apresentando a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 041/2018, de 17/12/2018, junto à COREME (Comissão de Estágio e Residência Médica) no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Jundiaí-SP. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (08/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 032/2018 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM 2019 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 032/2018, de 21/08/2018, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2019;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 032/2018, de 31/01/2019;

3) a existência de vagas;
1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2019, para matrícula no dia 12/02/2019, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

CLAS.	NOME	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	FINAL
7º	BRUNO LOPES PINTO ANDRADE	67,00	50,00	77,00	61,20
8º	CAROLINA STÖHLIRCK	75,00	48,00	42,00	60,90

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 033/2018 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2019 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 033/2018, de 27/09/2018, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2019;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 033/2018, de 31/01/2019;

3) a existência de vagas;

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2019, para matrícula no dia 12/02/2019, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA (A01)

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
18	HELOISA AVANZO GOMES	59,00	73,70	93,00	68,28
19	GIOVANNA MACIEL DE OLIVEIRA	61,00	78,75	62,00	68,20
20	JULIANA ROCHA SOUZA CHIAPPETTO	63,00	67,80	95,00	68,12
21	CAROLINA CAMPANHOLO MARQUES	61,00	76,00	70,50	67,95
22	DIEGO ALMEIDA CARVALHO	57,00	74,35	94,00	67,64
23	MARIANA FIGUEIREDO SOSTENA	70,00	64,55	66,50	67,47
24	ADRIANE DE OLIVEIRA BREDA	64,00	67,25	83,00	67,20
25	GUILHERME ANTONIO DE PAULA MACHADO	64,00	64,70	88,00	66,68

ESPECIALIDADE – ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (A02)

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
12	THAIS FERNANDA VELOSO FERREIRA	63,00	65,35	90,00	66,64
13	BEATRIZ PIERRO DOS SANTOS	61,00	67,15	90,00	66,36

ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL (A03)

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
04	CARINA SACCO	53,00	74,20	70,00	63,18

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 037/2018 CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR AUXILIAR DE ANATOMIA – Resultado da 2ª Fase

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 236/2018 e do item 7.2 do Edital FMJ- 037/2018, de 28/11/2018,

1. TORNA PÚBLICA a média das notas obtidas pelos candidatos admitidos para prestarem a segunda fase do Concurso público para Professor Auxiliar da Disciplina de ANATOMIA, do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA desta Faculdade, realizada no dia 11/02/2018, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima referido, estando habilitados para a próxima fase do concurso, no dia 13/02/2019;

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

2. Os candidatos abaixo nominados prestaram a PROVA TEÓRICO-PRÁTICA do concurso público e foram aprovados, de acordo com a média das notas obtidas dos três examinadores a seguir registradas:

CANDIDATOS	R. G.	MÉDIA
CARLOS ALBERTO DE MORAES	22.810.916-4	8,0
FABIO MONTICO	40.062.068-6	7,7

3. Para conhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PORTARIA FMJ- 023/2019, de 07/02/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ- 031/2018, de 14/08/2018, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de OTORRINOLARINGOLOGIA, do Departamento de CIRURGIA;
R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 031/2018, de 14/08/2018, em seu item 9.1.4., integrada pelos Professores: Prof. Dr. AYRTON CASSIO FRATEZI, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia Vasculosa; Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Professor Titular da Disciplina de Otorrinolaringologia; Prof. Dr. PAULO ROWILSON CUNHA, Professor Titular da Disciplina de Dermatologia, como PRESIDENTE, e Sr. CARLOS DE OLIVEIRA CESAR, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia 11 de fevereiro de 2019, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (07/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (07/02/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 024/2019, de 07/02/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ- 037/2018, de 28/11/2018, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de ANATOMIA, do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA;

2) indicação de três docentes do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA para compor comissão;
R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 037/2018, de 28/11/2018, em seu item 9.1.4., integrada pelos Professores: Prof. Dr. CESAR ALEXANDRE FABREGA CARVALHO, Professor Adjunto da Disciplina de Anatomia; Profª Drª MÔNICA VANNUCCI NUNES LIPAY, Professora Adjunta da Disciplina de Genética; Profª Drª ZULEICA CAULADA BENEDETTI, Professora Adjunta da Disciplina de Imunologia e Coordenadora do Departamento; como PRESIDENTE, e Sr. CARLOS DE OLIVEIRA CESAR, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia 12 de fevereiro de 2019, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (07/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (07/02/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 025/2019, de 11/02/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O disposto nas Leis Municipais nº 7.831/2012 e 8.892/2017;

2) o que consta do Processo FMJ- 003/2019;
RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional do Dr. MÁRCIO ANTONIO DE SOUZA, R.G. nº 4.667.141-9-SSP/SP, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Grupo/Grau DOC III/E, do quadro docente do Departamento de CIRURGIA desta Faculdade, a partir de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 06/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: FAMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. EPP

Objeto: Contratação de empresa de transportes, com veículo tipo Van, para a locomoção dos alunos, respectivamente dos 1º, 2º e 3º anos do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, até as Unidades de Saúde de Jundiá.

Vigência: 21/02/2019 a 18/11/2019

Valor: R\$ 74.343,51 (setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Assinatura: 11/02/2019

Término: 18/11/2019

Diretoria, 12 de fevereiro de 2019.

Concorrência n.º 03/2018**Processo n.º 66/2018**

ADJUDICO a presente Concorrência Pública a Empresa OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 2.944.891,52 (dois milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), segundo classificação da Comissão de Licitações desta Faculdade.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Diretoria, 12 de fevereiro de 2019.

Convite n.º 03/2019**Processo n.º 14/2019**

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- RIBEIRO & FAGUNDES TELEFONIA E ELETRICIDADE LTDA. EPP, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****UGPUMA/DFO
COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

02.080-8/2019 NIVALDO VENDRAMIN
07.616-2/2015 VALDIR NUNES DIAS
08.889-8/2018 ADRIANE PESTANA PEREIRA
08.896-3/2018 WHITMAN COLERATO
16.572-0/2018 ESPOLIO DE OLLIO MELONI
26.546-2/2018 JOSE BENJAMIN SOBRINHO
32.891-4/2018 ALPHA PLANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
34.937-3/2018 ARMANDO CIRINEU HONIGMANN

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 020/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquê-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Fabiano Elias de Araujo	93-3/2019-1
Francisco Arduino Neto	2.418-0/2019-1
Fundação Antonio Antonieta Cintra Gord	5.756-1/2014-1
Sabrina Olivato de Lucci	31.774-3/2018-1

13 de fevereiro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Elver Lucio Maschia	2.942-9/2019-1
Maria da Silva Fogaça	3.048-4/2019-1
Rodrigo Augusto Montagnoli	36.367-1/2018-1

13 de fevereiro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA/CIAS Nº 003/19
de 12 de fevereiro de 2019.**

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário
Designação de funcionários, em substituições.
PROCESSO CIAS Nº 007/19

O Diretor Executivo do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 17 a 19 de seu Estatuto Social, resolve:

DESIGNAR, durante o seu impedimento, os seguintes funcionários integrantes da Secretaria Executiva: Lucialdo Raul Chaves, RG

jundiai.sp.gov.br

**INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

nº5.443.433-6 e CPF 041.286.568-87, respondendo pela Diretoria Executiva, e Michele Camila Chinelatto, RG nº 30.026.182-2 e CPF nº 275.550.028-09, respondendo pela Gerência Administrativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até 26 de fevereiro de 2019.

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2019.
(Helio Carletti Frigeri)
Diretor Executivo/CIAS

Registrada e publicada na Administração do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário e encaminhado para publicação na IOMJ – Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

(Lucialdo Raul Chaves)
Gerente Adm/CIAS

REPUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO – CIAS
CONTRATO CIAS Nº 001/19 – PROCESSO CIAS Nº 040/18
OBJETO: Implantação/Prestação de serviços de provedor internet.
PUBLICADO na Edição 4519 de 30.01.2019 **Onde se lê:** VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.675,60.
LEIA-SE R\$ 6.765,60 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)>.

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 75/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 32519-1/2018 para supressão de uma árvore na R Profa Olga Schneider 147 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 76/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1526-1/2019 para supressão de uma árvore na Av Romeu Pellicciari 471 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 77/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 30609-2/2018 para supressão de uma árvore na R Arabutã (Leonor Leopardi) 66 foi deferido. FAZ SABER que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 78/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 30610-0/2018 para supressão de uma árvore na R Dom Pedro II 42 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no entorno, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Assinado Digitalmente



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AULAS DE MATEMÁTICA NO MÉTODO KUMON EM CUMPRIMENTO A EXECUÇÃO DE SENTENÇA DO MANDADO JUDICIAL N. 1151/200, SC 743.352 - PROCESSO: 6.701-0/2012 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 86 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0198.2785 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0000 PRÓPRIA

RS 85,00

TOTAL....RS 85,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2786 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000 PRÓPRIA

RS 85,00

TOTAL....RS 85,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A SC 743.310, REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL DA EMPRESA CIVILMONT CONSTRUÇÕES, INCORP. E MONTAGENS LTDA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CECE NICOLINO DE LUCA - PROCESSO: 11.501-8/2016, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 12 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PRÓPRIA

RS 20.000,00

TOTAL....RS 20.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0192.2761 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENT
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 20.000,00

TOTAL....RS 20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA A REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 89 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 130.000,00

TOTAL....R\$ 130.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 130.000,00

TOTAL....R\$ 130.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º E § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA GESTORA ADJUNTA DESTA UGAD\$ (4º ENCONTRO DE APOIO TÉCNICO INTEGRADO DE GESTÃO, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SNAS) DE 26 A 28/02/2019 NA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REF. SOLICITAÇÃO 88 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

5118 MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA

R\$ 3.000,00

TOTAL....R\$ 3.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5118 MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA

R\$ 3.000,00

TOTAL....R\$ 3.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DOU DE ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DO CR OGU ME 814468/2018, DA OBRA DE REFORMA DO CECE VANDERLEI SPERANDIO - PROCESSO: 30.727-2/2018. REF. SOLICITAÇÃO 87 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 60,00
TOTAL....RS 60,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PRÓPRIA

RS 60,00
TOTAL....RS 60,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO HELENA CESTARI, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 37290007, PROCESSO 8008-72017. REF. SOLICITAÇÃO 74 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 292.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6611 ME/CONST. DE PISTA DE SKATE CECE HELENA CESTARI

RS 292.500,00

TOTAL....RS 292.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

Processo nº 20.675-0/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Glória da Silva Rocha Genovese” à servidora municipal Sra. Gabriela Alexandra Cazonato Pereira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/12/2018

Processo nº 20.680-0/2011 permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profª Cléo Nogueira Barbosa” à servidora municipal Sra. Maria Denize Belo Gonçalves, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 26/01/2019.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo n. 02.362-4/2003, autorizou o funcionamento da FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO, inscrita no CNPJ No 60.875.218/0003-83, com sede na Alameda Finlândia, 90, Agapeama, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/18 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social/COMDIPI – Seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa e apresentados por Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento e execução de atividades ou ações destinadas ao desenvolvimento e/ou recuperação cognitivas e/ou atividades de lazer, capacitação e divulgação voltado à população idosa.

Processo Administrativo nº 10.901-7/2018-1

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferidas pelas Portaria nº 163, de 17/07/2018, publicada na Imprensa Oficial de 18/07/2018 e Portaria nº 237, de 04/10/2018, publicada na Imprensa Oficial de 05/10/2018), reunida na data de 08 de fevereiro de 2019 às 14h00, na sede da UGADS, sito a Rua Senador Fonseca, 605 - Centro - Jundiaí.

CONSIDERANDO a análise das propostas ocorrida em sessões pública e privada em 03/12/2018; 06/12/2018 e 13/12/2018 e análise dos documentos apresentados em sessão pública em 18/12/2018; **CONSIDERANDO** diligência realizada pela Comissão de Seleção (fl. 590) e resposta encaminhada ao processo (fls. 591/592); **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela UGNJC, às fls.596/600 e 610/613;

RESOLVE:

Publicar a classificação final:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação Acolhimento Bom Pastor	75	- Não apresentou os seguintes documentos: Alvará de funcionamento; Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB; licença de funcionamento da Vigilância Sanitária e Habite-se (item 6.1.4 C do Edital)
Associação União-Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem “Lar Nossa Senhora das Graças”	71	- Não apresentou o seguinte documento: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB dentro do prazo de validade (item 6.1.4 C do Edital)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cidade Vicentina Frederico Ozanam	50	- Não apresentou os seguintes documentos: - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB; Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária; Habite-se (item 6.1.4 C do Edital)
Instituto Kairós	50	- Não apresentou os seguintes documentos: Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual (item 6.1.1. B do edital); - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da organização social pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto deste chamamento (débitos MOBILIÁRIOS – item 6.1.2 C do Edital); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (item 6.1.3 B do Edital); prova de inscrição/registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI (item 6.1.4 B do Edital); Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e Habite-se (item 6.1.4 C do Edital)

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 7.8 e 8 do Edital, a contar desta publicação.

Em decorrência do conteúdo dos pareceres jurídicos exarados pela UGNJC, acostados, às fls596/600 e 610/613, os documentos faltantes poderão ser apresentados pelas OSC's dentro do prazo recursal.

Sílvia Helena Natal
(Comissão de Seleção)

Simone Braz Santos
(Comissão de Seleção)

Leila Miguel
(Comissão de Seleção)

Matilde Zichel Manzato
(Comissão de Seleção)

FUMAS

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE SUPRESSÃO I, que se faz ao Contrato nº 10/18. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - OBJETO: Obra de abertura de três novas ruas – Jardim Novo Horizonte - ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019 PROCESSO Nº 0728-6/18 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2018 - ASSUNTO: Fica suprimido o valor contratual em R\$ 60.179,16, com base no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PARECER



FUMAS

REF: CONVITE - OBRAS Nº 06/18 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS NÃO INCIDENTES PARA O RESIDENCIAL CAMÉLIA – VILA PADRE RENATO.

Processo nº 01.681-6/18.

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação dos "Documentos" recebidos nesta fase da licitação, considerando o parecer da Área Requisitante, RESOLVE:

HABILITAR as empresas:

-VPN SOLUTION PROVIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA;

-AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, por atenderem integralmente ao solicitado pelo Edital.

AGENDAR para o dia 19 de fevereiro de 2019 às 09h30 a continuidade do certame, para abertura dos envelopes "Proposta", na sede da Fundação localizado à Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas – Jundiaí - SP.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2019.

Marcos Valentim Reynaldo

Rubens Mussatto Junior

Nelson Roberto Giolo

PARECER

REF: CONCORRÊNCIA Nº 03/17 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL – PÓS OCUPACIONAL JARDIM SÃO CAMILO.

Processo nº 02.245-1/17.

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL, da Fundação Municipal de Ação Social FUMAS, reunida nesta data para avaliação das "Propostas" recebidas nesta fase da licitação, considerando o parecer da Área Requisitante, RESOLVE:

CLASSIFICAR as empresas:

- SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP;

- CAT CENTRAL AMERICANA – TREINAMENTOS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA M.E.;

- JEO BRASIL PESQUISA MARKETING COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA EPP;

- SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA – M.E.;

- CLARB, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP;

- HUMANIZAR CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA – E.PP,

ADJUDICAR a empresa:

- SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP; por ofertar o menor valor e ter atendido as exigências do Edital.

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2019.

Marcos Valentim Reynaldo

Edna Maria Cardoso de Oliveira

Ana Paula Alves da Costa Trevisan

PREGÃO ELETRÔNICO – FUMAS - nº 15/2018,

Objeto: Serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessário à execução desses serviços, nas dependências do Prédio Administrativo da FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro, ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta – Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 27 de fevereiro de 2019.

Marcos Valentim Reynaldo
PREGOEIRO

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
04/12/15	46555	Ederson de Souza Assis	B 223
04/12/15	46557	Maria Furtado	B 225
04/12/15	46558	Jose Vais Carvalho	B 226
04/12/15	46560	Domingas de Oliveira do Carmo	B 228
05/12/15	46561	Antonio Rita Bernardes	B 210
07/12/15	46564	Antonio Guerreiro Alvarez	B 231
11/12/15	46570	Ziria Maria da Conceição Souza	B 242
11/12/15	46571	Florinda Biliato Soares	B 243
12/12/15	46578	Aparecida Escolástica Lino	B 201
13/12/15	46579	Jose Pereira dos Santos	B 196
13/12/15	46580	Maria Maura da Silva	B 291
14/12/15	46581	Pedro de Carvalho	B 331
14/12/15	46583	Lucineia Ribeiro dos Santos Marchesim	B 311
15/12/15	46586	Marcos Antônio dos Santos	B 306
18/12/15	46594	Maria Luchiani do Prado	B 204
18/12/15	46596	Severina Maria da Silva	B 262
19/12/15	46597	Elza Pinho de Moura	B 263
18/12/15	46598	Andressa Fernandes da Silva	B 272
20/12/15	46604	Octacília Soares Olher	B 278
22/12/15	46608	Odete de Souza Claro	B 277
23/12/15	46610	Romilda Rodrigues de Carvalho	B 293
23/12/15	46611	Geralda Felino de Melo	B 296
25/12/15	46619	Adalberto Muniz	B 297
25/12/15	46620	Carmem de Oliveira Leite	B 302
25/12/15	46622	Sebastião Ap. de Alcântara	B 307
25/12/15	46623	Michelly Macedo Dantas Santos	B 258
26/12/15	46625	Ivanilda Ferreira de Lima	B 312
26/12/15	46626	Maria Mendes Pereira	B 317
27/12/15	46632	Antonio Jose Lins	B 318
29/12/15	46640	Zulmira Maria Lau	B 77
30/12/15	46643	Irene Gabriel Correa Gomes	B 322
31/12/15	46649	Carlos Augusto Felix	B 323
CRIANÇAS:			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
11/12/16	47790	Davi Miguel Horácio Paes	E 118
11/12/16	47792	Vitor Candido de Souza	E 121
21/12/16	47813	Samuel Feliz Ayres	E 123

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EDITAL DE CHAMAMENTO CONCURSO Nº 02/2019 SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A COMPOR O EVENTO “VITRINE DA DANÇA TEMPORADA 2019”

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Casa da Cultura e Esportes estará recebendo inscrições para a seleção de projetos de dança, destinados a compor o evento denominado Vitrine da Dança – Temporada 2019 – no Departamento de Teatros, no endereço Rua Barão de Jundiaí, nº 176, das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no período de 13 de fevereiro a 01 de abril de 2019 conforme especificações deste edital e seus anexos.

Este Edital estará disponível, gratuitamente, na íntegra, no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br, no link “Editais e Regulamentos” ou poderá ser retirado no Departamento de Teatros, no endereço Rua Barão de Jundiaí, nº 176, Centro, Jundiaí, São Paulo, das 09h00min às 16h00min, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O projeto Vitrine da Dança – Temporada 2019 – acontecerá entre os meses de novembro e dezembro, no Teatro Polytheama, sito à Rua Barão de Jundiaí, nº176, Jundiaí, São Paulo, sempre com sessões às 19h30min, não sendo permitidas sessões extras.

Regulamento:

I. Objetivos:

1. O evento Vitrine da Dança – Temporada 2019 – é uma proposta do Departamento de Teatros, com o apoio da Câmara Setorial de Dança e do Conselho Municipal de Política Cultural, que visa oferecer acesso à cultura, por meio do estímulo à criação artística, democratização das condições de produção, oferta de formação e revelação de talentos na área da Dança.

II. Condições de participação:

1. O evento Vitrine da Dança – Temporada 2019 – destina-se a reunir espetáculos de dança produzidos por Academias, Clubes e Escolas de Dança, sediadas no Município de Jundiaí, cujas apresentações se realizarão nas dependências do Teatro Polytheama. Ficará a critério dos interessados a escolha dentre os variados gêneros de dança, tais como: Jazz, Ballet, Contemporâneo, Sapateado, Clássico de Repertório e Moderno, Mistos ou outros que caracterizem a linguagem da Dança.

2. Não serão aceitas inscrições (anexo I) de Academias, Clubes e/ou Escolas que se dediquem a atividades que não sejam voltadas à dança.

3. Somente poderão se inscrever Pessoas Jurídicas.

4. Fica vedada a participação de:

- Pessoa Física
- Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera de Governo.
- Os projetos classificados serão contemplados com remuneração equivalente a 90% (noventa por cento) da arrecadação obtida com a venda de ingressos na bilheteria do Teatro Polytheama, autorizada através de cessão de pauta.

6. III. Períodos para permissão de uso:

1. Para o Vitrine da Dança – Temporada 2019 – as datas compreendidas, entre os meses de novembro e dezembro, serão reservadas na agenda do Teatro Polytheama, a partir do número de selecionados, sendo que a escolha das mesmas se dará por meio de sorteio.

IV. Inscrições:

1. As inscrições ocorrerão no período de 13 de fevereiro a 01 de abril de 2019.

2. As inscrições serão gratuitas.

3. As inscrições serão efetuadas pessoalmente no Departamento de Teatros, na Rua Barão de Jundiaí, nº 176, Centro, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.201-010, no horário das 13h00min às 18h00, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

V. Proposta:

No ato da inscrição, a entidade interessada deverá apresentar proposta contendo:

1.1) Os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);
- Comprovante de endereço da Academia/Clube/Escola de Dança, na cidade de Jundiaí;
- Alvará de funcionamento da Academia/Clube/Escola de Dança.

1.2) Projeto contendo:

- Identificação do projeto e do proponente;
- Objetivo;
- Justificativa;
- Conceito pedagógico;
- Proposta conceitual de encenação;

- Proposta de cenário, figurinos, adereços e iluminação;
- Proposta de sonoplastia (tipo de mídia, contendo trilha sonora do espetáculo, incluindo nome das músicas e respectivos compositores);
- Relação completa de integrantes;
- Release do espetáculo contendo: duração do espetáculo, classificação indicativa, ficha técnica, proposta do custo de ingresso, logística do evento (horário de montagem, horários de duração dos ensaios e horário de duração da apresentação);
- Currículo da Academia/Clube/Escola;
- DVD do último espetáculo, se houver;
- Borderô do último espetáculo, se houver;
- Clipping (fotos e matérias de jornais, revistas, suplementos e afins);
- Outras informações que julgar pertinentes para a avaliação do projeto.

2- As informações prestadas na proposta são de inteira responsabilidade do proponente.

3- A entrega da ficha de inscrição vale como expressa aceitação, por parte das mesmas, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

VI. Seleção:

1- A Comissão Organizadora do Vitrine da Dança – Temporada 2019 – será composta por um (1) servidor da Fundação Casa Cultura e Esportes e um (1) servidor do Departamento de Teatros.

2- A Comissão Organizadora do Vitrine da Dança – Temporada 2019 – indicará a Comissão Especial de Julgamento, composta por três (3) profissionais especializados na área da Dança, detentores de notório saber técnico, artístico e pedagógico.

3- A análise dos projetos será realizada pela Comissão Especial de Julgamento, e serão publicados na Imprensa Oficial os inscritos classificados e desclassificados.

4- A seleção será determinada pela pontuação obtida em função da somatória das notas atribuídas pela Comissão Especial de Julgamento, para os critérios de avaliação que compreendem:

- Conceito do projeto e relevância – nota de 0 (zero) à 10 (dez);
- Proposta Coreográfica – nota de 0 (zero) à 10 (dez);
- Conceito pedagógico – nota de 0 (zero) à 10 (dez);
- Capacidade artística do proponente (material de referência e currículos) – nota de 0 (zero) à 20 (vinte);
- Capacidade técnica de execução da proposta e pertinência com os objetivos do evento – nota de 0 (zero) à 20 (vinte);
- Adequação ao espaço do Teatro Polytheama – nota de 0 (zero) à 30 (trinta).

5- Serão selecionados apenas os projetos que tiverem na somatória das notas, nota igual ou superior a setenta (70). Projetos que obtenham nota final inferior a 70 (setenta) serão desclassificados do Vitrine da Dança – Temporada de 2019.

VII. Critérios de avaliação:

- A Comissão Especial de Julgamento atribuirá notas de 0 (zero) à 100 (cem) aos projetos, de acordo com os critérios de avaliação descritos no item VI;
- Os projetos com pontuação final entre 70 (setenta) e 100 (cem) serão selecionados para participar do sorteio de escolha das datas.
- Os projetos com pontuação final inferior a 70 (setenta) serão desclassificados do Vitrine da Dança – Temporada de 2019;
- As notas finais de todos os participantes do processo de seleção serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município, ocasião em que será aberto o prazo de cinco (5) dias úteis para a interposição de recursos, na forma da Lei.

VIII. Comissão Especial de Julgamento

a) A Comissão Especial de Julgamento será indicada pela Comissão Organizadora, e será composta por três membros, sendo profissionais e/ou acadêmicos especializados na Dança, dotados de destacada experiência e conhecimento técnico e artístico, contratados pela Fundação Casa Cultura e Esportes.

b) Estará presente na sessão de avaliação dos projetos, além da Comissão Especial de Julgamento, a Comissão Organizadora do Vitrine da Dança – Temporada 2019.

c) As decisões da Comissão Especial de Julgamento serão soberanas, públicas e incontestáveis.

IX. Recursos:

a) Caso o proponente queira contestar o processamento da avaliação, poderá apresentar recurso por escrito e assinado, dirigido à Fundação Casa da Cultura e Esportes, ocasião em que será conferido aos demais participantes o prazo de cinco (5) dias úteis para apresentação de contrarrazões de recurso.

b) Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo previsto no subitem “a”;



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

c) Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Departamento de Teatros, na Rua Barão de Jundiaí, nº176, Centro, Jundiaí – SP, no horário das 13h00min às 18h00min.

d) Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita e nem por e-mail.

e) Os recursos serão encaminhados à Comissão Organizadora que decidirá, motivadamente, acerca do conteúdo, podendo ser ouvida a Comissão Especial de Julgamento, posteriormente, a decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

X. Alocação das datas:

a) Os selecionados para o Vitrine da Dança – Temporada 2019 serão convocados para uma reunião com a finalidade de alocação das datas. A escolha das datas será feita por meio de sorteio, para apresentação no Teatro Polytheama;

b) A quantidade de datas distribuídas entre os meses de novembro e dezembro estarão de acordo com a quantidade de projetos selecionados;

c) Caso haja interesse, será permitido aos selecionados negociarem a troca das datas, somente na reunião para a alocação das pautas;

d) Caso haja desistência por parte dos selecionados, por quaisquer motivos, deverão encaminhar à Comissão Organizadora do Vitrine da Dança – Temporada de 2019, a formalização de sua desistência com antecedência de 60 (sessenta) dias;

e) Será publicado o resultado final do Vitrine da Dança – Temporada de 2019, na Imprensa Oficial do Município;

f) Após a divulgação do resultado final, os pareceres da Comissão Especial de Julgamento deverão ser retirados, pelo representante legal da Escola, Academia ou Clube de Dança, devidamente credenciado para representar a entidade, mediante procuração ou autorização constante em documento escrito, que deverá ser apresentado no Departamento de Teatros, situado na Rua Barão de Jundiaí, nº 176, Centro, Jundiaí, CEP 13201-010, SP, pelo prazo de 15 (quinze) dias, os inscritos que não fizerem a retirada estarão sujeitos a não participação do próximo edital.

g) Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores aos projetos após a sua inscrição. Fica estabelecido que, o projeto selecionado através deste Edital deverá manter as mesmas características apresentadas na inscrição. A não realização do projeto aprovado implicará na automática exclusão do proponente no próximo edital.

XI. Da Autorização de Uso de Dependências do Teatro Polytheama:

a) Os projetos selecionados serão convocados para a reunião de sorteio e escolha das datas de apresentação, conforme item X, “a”, sendo que o não comparecimento implicará, automaticamente, na eliminação do projeto;

b) O Departamento de Teatros informará com antecedência de cinco (5) dias a data e o local para a reunião de sorteio e escolhas das datas para compor o Vitrine da Dança – Temporada 2019, no Teatro Polytheama;

c) Os projetos classificados e que concordarem com as datas escolhidas preencherão a Solicitação de Autorização Remunerada de Uso das Dependências do Teatro Polytheama (anexo II) e encaminharão em até cinco (5) dias úteis após a escolha das pautas, para o Departamento de Teatros, sendo que os proponentes devem se atentar ao conteúdo dos anexos, tais como imagem para a divulgação, termo de ciência e regulamento;

d) A cessão do espaço se dará de acordo com o disposto no Termo de Autorização de Uso do Teatro Polytheama (anexo III), que contempla a exploração de bilheteria e o pagamento à Fundação Casa da Cultura e Esportes de 10% (dez por cento) do total arrecadado pela bilheteria do evento ou taxa mínima de R\$500,00 (quinhentos reais), caso o valor arrecadado seja inferior à taxa mínima.

XII. Disposições gerais:

a) Os participantes cedem os direitos de uso de imagem e voz para a Fundação Casa da Cultura e Esportes/Prefeitura do Município de Jundiaí, para fins de divulgação do projeto e dos eventos;

b) Os casos omissos serão julgados pela Fundação Casa da Cultura e Esportes em conjunto com o Departamento de Teatros.

c) A Comissão Organizadora do Vitrine da Dança – Temporada de 2019, não se responsabilizará pelas despesas pessoais dos integrantes das Academias/Clubes/Escolas de Dança, tais como: hospedagem, transporte, alimentação e outros;

d) Os transportes dos objetos cênicos, figurinos e equipe das coreografias a serem apresentadas, da sede dos grupos até o local previsto para as apresentações, e vice-versa, ficarão por conta dos participantes selecionados;

e) A Administração Pública e seus agentes não são responsáveis pela guarda ou cuidado de quaisquer objetos pertencentes aos participantes;

f) A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do Vitrine da Dança – Temporada de 2019, o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local das apresentações ou não cumprir o constante neste Edital;

g) As apresentações deverão atender às seguintes recomendações:

1) Não será permitida a presença de aves ou quaisquer animais vivos.

Não será permitido o uso de fogo, de plantas ou objetos que possam causar danos às dependências dos espaços do Teatro Polytheama;

2) Fica proibida a apresentação de nus totais e/ou explícitos, sob pena de eliminação do proponente do Vitrine da Dança – Temporada 2019;

3) Os participantes classificados, indicados pela Comissão Especial de Julgamento, após a escolha de datas mediante sorteio, em hipótese alguma, poderão se utilizar de suas pontuações finais como marketing pessoal, sob pena de impedimento de participação da Temporada Vitrine da Dança - 2020.

4) O projeto apresentado e selecionado para o Vitrine da Dança – Temporada 2019 deverá ser executado nas dependências do Teatro Polytheama, seguindo suas especificidades, desta forma, não serão permitidas alterações no projeto original apresentado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

ANEXOS

Anexo 1 – Ficha de Inscrição.

Anexo 2 – Solicitação de Uso e Regulamento do Teatro Polytheama.

Anexo 3 – Minuta de Contrato de Cessão Remunerada do Teatro Polytheama.

ANEXO I Projetos de Dança Vitrine da Dança- 2019

Dados do Projeto	
Nome da Escola/Clube/Academia de Dança/ CNPJ	
Nome do Projeto	

Dados Gerais			
Endereço			
Bairro		Cidade	
Estado		Cep	
Telefone fixo	()	celular	()

Jundiaí, ____ de _____ de 2019.

*Concordo com os termos do edital do Vitrine da Dança – 2019.

ANEXO II Solicitação de Cessão Remunerada do Teatro Polytheama

Solicitante:		
Responsável pela Assinatura do Contrato:		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Rua:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	Cep:
CNPJ:	Inscrição estadual:	
E-mail:		
CPF:	RG:	
Telefone: ()	Celular: ()	
Dados Bancários – Banco:	Agencia:	Conta:
Titular da conta:		
Nome do espetáculo/evento:		
Classificação etária:	Duração:	Gênero:
Data:	Horário(s):	
Data para montagem:	Horário de montagem (à partir das 09h):	
Autoria:		
Adaptação:		
Direção:		



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Tempo de existência do evento/espetáculo:	Público Alvo:		
Previsão de Público:			
Possui incentivo da Lei nº 8313/91: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Número do Pronac:			
Projeto realizado com PROAC: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Número PROAC:			
Valor dos Ingressos			
Plateia: R\$	Camarote: R\$	Frisa: R\$	Galeria: R\$
Pontos de Venda (carga máxima de 400 ingressos):			
Desconto(s):			
Observação:			
- Não serão realizadas alterações nos descontos concedidos após a assinatura do contrato.			
- Será obedecida a legislação de meio entrada vigente, independente da solicitação do produtor.			

Documentos que devem ser anexados a esta solicitação:

- Release do Evento para divulgação.
- Imagem para divulgação - tamanho 480x320.

Condições de Cessão Remunerada

Declaro estar ciente que, ao assinar o Termo de Cessão de uso do Teatro Polytheama, estou de acordo com as seguintes determinações:

A bilheteria do Teatro Polytheama é informatizada pela empresa Ingresso Rápido, e as tarifas referentes à bilheteria serão aplicadas conforme tabela abaixo:

Bilhete = R\$ 0,09 por ingresso emitido.
Taxa de Venda no Cartão de Crédito = 3%.
Taxa de Venda no Cartão de Débito = 1,8%.
Taxa de Conveniência = 10% - Cobrada diretamente do cliente ao comprar pelos canais: site, mobile, aplicativo e call center.

Após a assinatura deste, deverá ser realizado de imediato o depósito caução, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) espetáculo Adulto ou R\$ 300,00 (trezentos reais) se espetáculo infantil, na conta da Fundação Casa da Cultura e Esporte (CNPJ 54.690.367/0001-03), no banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 0316, Operação 006, conta corrente nº 26440-4.

- A taxa mínima de utilização do teatro deverá ser paga com antecedência de 7 (sete) dias antes da realização do espetáculo/evento.
- Liberações referente a direitos autorais, SBAT, ECAD, Licenciamento de personagens e outros que se apliquem, devem ser apresentados no prazo de 7 (sete) dias antes realização do espetáculo/evento.
- O pagamento da receita proveniente da bilheteria do evento, descontados o saldo remanescente da cessão de uso e das taxas de bilhete, será paga ao solicitante no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a realização do evento, em conta corrente indicada nesta solicitação.
- O solicitante é responsável pela assinatura do contrato e devolução em até 2 dias úteis após o envio do mesmo, sendo que a falta de retorno do contrato assinado implicará na perda da data solicitada.
- O não cumprimento dos termos de cessão de uso pode acarretar em advertência, rescisão contratual e penas de multa e/ou suspensão por até dois anos para novas cessões de uso do espaço.
- Concordo com os termos do Regulamento de Uso do Teatro.

Regulamento de Uso do Teatro Polytheama

- É obrigatório o uso de crachá de identificação por parte da produção durante a permanência no teatro.
- É proibida a entrada de pessoas convidadas da produção sem ingresso.
- É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento no palco do teatro e na sala Deolinda Copelli.
- O acesso da produção aos camarins se dará somente pela galeria, nunca pelo palco principal.
- O acesso aos camarins pelos pais que tiverem filhos no espetáculo, também deve ocorrer unicamente pela porta de acesso da galeria.
- É proibida a permanência de pais e familiares nos camarins.
- Não é permitida a montagem de qualquer estrutura (estandes e afins) que obstrua as portas ou qualquer rota de fuga no teatro.

- Não é permitida a permanência de crianças no palco após o término do espetáculo para sessão de fotos por motivos de segurança.
- Quando da utilização do teatro por produções com mais de 30 pessoas, é imperativa a presença de um integrante da produção na última porta do teatro, para recepção e orientação dos integrantes da equipe.
- É necessário que a produção respeite o horário de abertura das portas do teatro, deixando o palco livre com 1 (uma) hora de antecedência do início do espetáculo.
- Todos os funcionários do teatro são servidores públicos, devendo ser tratados com respeito, conforme artigo 31 do código penal "Desacato – Art. 331 – Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa."
- O uso da cozinha é restrito aos funcionários do teatro, não sendo permitido o acesso aos produtores e equipe.
- O horário de início e término dos espetáculos deve ser respeitado, conforme previsto em contrato, atraso superiores a 15 minutos é passível de multa.
- É vetada a entrega de ingressos a funcionários na porta e saguão do teatro para retirada por terceiros, somente a bilheteria e o produtor têm responsabilidade sobre os ingressos.
- A recepção de terceiros, e recebimento de serviços de entregas em geral para a produção é de inteira responsabilidade da produção, não devendo ser delegada aos funcionários do teatro, devendo ser aguardada por um funcionário da produção.
- É terminantemente proibido o ingresso nas dependências do teatro com bebidas alcoólicas, incluindo o camarim.
- É proibida a permanência de pessoas no interior da Sala Deolinda Copelli após o término do espetáculo. O aguardo de pessoas da produção, familiares, filhos, artistas e outros deverá ser no saguão.
- Não é permitido o uso da Galeria de Artes Fernanda Perracini Milani, em período de exposição, para a montagem de estúdios para sessões de fotos. O uso fora do período deve ser consultado e devidamente autorizado pela administração.
- Sessões de fotos com os artistas do espetáculo deverão ser organizadas pela produção e previamente autorizadas pela administração. A realização deverá acontecer na galeria de artes do teatro e com acompanhamento de membros da produção. O teatro não se responsabilizará pela organização da sessão.
- Os horários para montagens, entradas, saídas e desmontagens deverão ser combinados previamente com os técnicos do teatro.
- É impreterível que as orientações da equipe técnica do teatro (som, luz e palco) sejam respeitadas e acatadas.
- Não é permitida a venda e comercialização de qualquer item, de nenhum gênero, no saguão do teatro.
- É de responsabilidade da produção providenciar qualquer necessidade técnica além da oferecida, tal como linóleo, fita e demais necessidades individuais de cada projeto.
- É de responsabilidade da produção manter a limpeza e a organização dos camarins durante e após o espetáculo.
- O teatro não se responsabiliza por itens de uso pessoal deixados nos camarins, sendo de inteira responsabilidade das produções.

ANEXO III

Termo de Autorização de Uso Nº XXX / 2019

Termo de Autorização de uso, a título precário e oneroso, das dependências do Teatro Polytheama para realização do evento denominado: "VITRINE DA DANÇA 2019 - XXXXXXXXXX", que entre si fazem a Fundação Casa da Cultura e XXXXXXXXXXXXX, conforme Lei Municipal nº. 3060/87 e Decreto nº. 16.017/97.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a Fundação Casa da Cultura e Esportes, com sede estabelecida à Rua Barão de Jundiá, nº 109, Centro, Jundiá, SP, CNPJ. 54.690.367/0001-03, aqui representada por seu superintendente, XXXXXXXXXX, e de outro, XXXXXXXXXXXXXXX, situada na Rua XXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro: XXXXXXXXXX - Cidade: Jundiá-SP, CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ Nº. XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, neste ato representado legalmente por XXXXXXXXXXXXX, portador (a) do CI/RG Nº XXXXXXXXXX e CPF/MF. Nº XXXXXXXXXX, telefone: (11) XXXX-XXXX e (11) X.XXXX-XXXX, adiante denominados apenas Fundação e Autorizada, em conformidade com o Decreto nº 16.017/97, são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

1. Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Teatro Polytheama e Sala Deolinda Copelli, para realização do evento denominado "VITRINE DA DANÇA 2019 - XXXXXXXXXXXXXXX", no dia XX de XXXXXXXXXX de 2019 às



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

XXXX; Duração: XXXX, Classificação etária: XXXX; Gênero: XXXXXXXX.

Parágrafo único – Além do período de utilização de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio no dia XX de XXXXXX de 2019, a partir das 09h00, para os serviços de montagem de cenários e instalação de equipamentos e ensaios, e no mesmo dia após o término do evento para desmontagem.

2. Fica a Autorizada encarregada de levar ao Teatro Polytheama, com antecedência mínima de uma hora ao horário determinado para a apresentação, os atores, técnicos e demais integrantes, bem como os equipamentos necessários à realização do espetáculo, ficando, portanto, disponibilizado a plateia, frisas, camarotes e arquibancadas para a entrada do público, impreterivelmente uma hora antes do início do espetáculo;

3. A montagem de cenários, recursos técnicos e outros elementos fundamentais à realização do espetáculo deverão ser montados em tempo hábil e desmontados/retirados logo após o término do mesmo, sob responsabilidade da Autorizada, devendo estar concluída no tempo máximo de duas horas antes do início do espetáculo, devendo comunicar qualquer modificação ou interferência que possa tornar-se necessária nas instalações do Teatro, para ser ou não autorizada pela Fundação.

4. Fica a cargo da Autorizada o transporte, alimentação e hospedagem dos elementos envolvidos com a produção do espetáculo;

5. A Autorizada se encarregará da divulgação, seleção de apoio ou patrocínio entre empresários da cidade;

6. Caberá à Autorizada a definição dos valores dos ingressos e eventuais pontos de venda, além da bilheteria eletrônica do Teatro, que está a cargo da Fundação;

7. Ficarão a cargo da Autorizada todas eventuais despesas com direitos autorais devidos a SBAT, ECAD ou ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, bem como a responsabilidade sobre licenciamento de personagens, devendo apresentar o comprovante de recolhimento destas taxas e/ou liberação dos direitos, com antecedência de 7 (sete) dias úteis, além de informar o grau de censura do espetáculo;
DAS RESPONSABILIDADES

8. A Autorizada ficará responsável, podendo ser acionado judicialmente se for necessário, por quaisquer danos eventualmente ocorridos nas instalações elétricas ou mecânicas no urdimento do palco, nos camarins e demais equipamentos.

9. Quaisquer danos ocorridos nos setores de plateia, frisa, camarote, arquibancada ou outro setor de uso comum e que não tenham sido provocados, intencionalmente ou por negligência, por integrantes da equipe envolvida na realização do espetáculo, será de responsabilidade da Autorizada;

10. Proibido o uso de fogo, animais vivos ou qualquer elemento que possa danificar o palco, plateia e demais dependências do Teatro;

11. Terminantemente proibido o acesso e permanência de crianças menores de 10 anos, acompanhadas ou não, aos camarotes e galeria;

12. Em caso de autorização para utilização do piano, fica a cargo da Autorizada, a responsabilidade sobre a afinação ou qualquer dano que houver no mesmo;

13. Caberá à Fundação recolher os ingressos, supervisionar e orientar o acesso do público às dependências do Teatro, bem como fiscalizar tal acesso e a permanência do público, a fim de evitar danos ou prejuízos às instalações de uso comum;

14. O controle sobre a venda de ingressos ficará a cargo da Fundação, bem como a observância dos lugares marcados, devendo fornecer mapas do teatro para todos os pontos de venda. O fechamento dos resultados obtidos com a venda de ingressos deverá ser realizado em borderô, após encerradas as vendas, que poderá a Autorizada acompanhar pessoalmente e em sistema de gerenciamento on line, fornecido pela empresa Administradora da bilheteria do teatro. A Fundação não concede a retirada pela Autorizada de qualquer quantia em dinheiro da bilheteria.

15. É de responsabilidade da Autorizada a utilização de EPI – Equipamento de Proteção Individual, por todos os membros da equipe técnica, durante a montagem e desmontagem de cenário, iluminação e sonorização local para realização do evento, podendo a Administração do Teatro Polytheama paralisar a atividade enquanto não for cumprida a exigência da Norma Regulamentadora nº06.

DA REMUNERAÇÃO

16. Pela realização dos termos constantes neste contrato, a Autorizada pagará à Fundação valor equivalente a 10% (dez por cento) do total obtido com a venda dos ingressos, no ato do fechamento do borderô, respeitando-se o mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - Espetáculo Adulto e/ou R\$ 300,00 (trezentos reais) Espetáculo Infantil por apresentação, de acordo com o Decreto no. 16017/97, a título de

taxa de utilização do Teatro, taxa referente ao mínimo deverá ser recolhida até 7 (sete) dias úteis antes da realização do evento, e o saldo remanescente ajustado de acordo com a renda auferida no fechamento do borderô;

17. Para termos de remuneração ficam assim definidos a quantidade de ingressos por setor e respectivos valores:

Plateia – 566 lugares – R\$ XX,XX

Frisas – 116 lugares – R\$ XX,XX

Camarotes – 136 lugares – R\$ XX,XX

Galeria – 306 lugares – R\$ XX,XX

17.1. Fica valendo as seguintes condições de desconto:

• Descontos previstos por lei;

18. Os custos referentes à emissão de ingressos são os seguintes:

Taxa de vendas com Cartão de Crédito = 3%

Taxa de vendas com Cartão de Débito = 1,8%

Bilhetagem = R\$ 0,09 por ingresso emitido

Taxa de Conveniência = 10% - (Cobrado diretamente do cliente nos casos de compra pela internet e call center)

19. O repasse dos valores de arrecadação, descontadas as taxas de emissão de ingressos pertinentes já mencionadas no artigo 18 e o saldo remanescente mencionado no artigo 16, serão efetuados diretamente na conta bancária indicada pela Autorizada, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

20. No ato de assinatura do termo de autorização de uso do Teatro Polytheama, a Autorizada deverá recolher aos cofres da Fundação Casa da Cultura e Esportes, a título de caução, por dia de utilização do Teatro Polytheama, o valor correspondente a uma diária, conforme definição do Decreto nº 16.017/1997 nos artigos 51 a 55, que será devolvida em até 10 dias úteis após a realização do evento.

21. A não apresentação do espetáculo, exceto por condição de força maior comprovada documentalente, acarretará a imposição de multa no valor de 10% da lotação total ao preço estabelecido e a retenção da caução, ficando a Autorizada responsável pela devolução dos valores correspondentes aos ingressos adquiridos;

22. A não realização de evento de entrada franca ou sem público, exceto por condição de força maior comprovada documentalente, acarretará a imposição multa por cancelamento no valor da taxa de utilização contratada e a retenção da caução.

DISPOSIÇÕES GERAIS

23. A autorizada não terá direito à restituição de importâncias já pagas, em caso de desistência de uso já deferido e, se não a comunicar em até 15 (quinze) dias antes da realização do espetáculo, continuará obrigado a completar o pagamento pela autorização de uso do Teatro;

24. O número de ingressos deverá atender a capacidade do Teatro Polytheama, não sendo permitidos bilhetes não numerados ou excesso de lotação;

25. Não será permitida a entrada de pessoas sem ingressos no espetáculo, e toda a equipe da produção da Autorizada deverá ser comunicada e identificada.

26. Nenhum equipamento, instrumento ou objeto, poderá ser introduzido ou retirado do Teatro Polytheama sem a expressa autorização da Administração, exceto os de uso pessoal;

27. A Administração do Teatro Polytheama não se responsabiliza por valores ou objetos de qualquer natureza, deixados em suas dependências sem o seu prévio conhecimento e que não constem da relação a ser entregue, pela Autorizada, à mesma;

28. A Autorizada fica ciente do cumprimento do Regulamento do Teatro Polytheama, do Termo de Cessão de Uso.

29. A Autorizada e a Diretoria dos Teatros terão, cada um, a quantidade de convites correspondente a 4% (quatro por cento) da ocupação do Teatro Polytheama, por espetáculo, nos termos do artigo 31 do Decreto 16.017/1997.

30. A Autorizada fica ciente que a distribuição gratuita de ingressos acima de 4% conforme artigo anterior está sujeita a cobrança proporcional ao valor do ingresso integral conforme setor no pagamento da taxa de utilização do teatro Polytheama.

31. A Autorizada fica ciente da obrigatoriedade do cumprimento da Legislação de meia entrada, definidas pelas: Lei Federal 12.933, 26/12/2013, Lei Federal 10.741, 01/10/2003, Decreto Federal 8.537, 05/10/2015, Lei Estadual 15.298, 10/01/2014, Lei Estadual 14.723/12, que dispõe sobre a garantia de Meia Entrada a Estudantes, Idosos, Deficientes, Jovens de Baixa Renda, Professores e Funcionários da Rede Pública de Ensino, sujeitando-se a alterações na referida legislação.

32. Fica a autorizada expressamente proibida de explorar qualquer tipo atividade comercial paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido, sem a expressa autorização precedida de processo licitatório.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Fica eleito o Foro desta Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir, esgotadas as vias administrativas, quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, XX de XXXXXXXX de 2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 2098-0/2019-1

I - Objeto: Contratação de Carolina Ferretti de Souza Sakamoto e Caroline Ungaro, através de EVOLUI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, para prestação de serviços de visitação monitorada ao Teatro Polytheama destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais).

IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Carolina Ferretti de Souza Sakamoto e Caroline Ungaro, através de EVOLUI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, como atriz, para prestação de serviços de visitação monitorada ao Teatro Polytheama destinado as escolas, visando despertar nas crianças e no público em geral, o interesse na história, arte e patrimônio. Por se tratarem de profissionais do setor artístico com reconhecida excelência de qualidade quanto aos trabalhos anteriormente realizados, consagradas pela crítica especializada e pela opinião pública acerca do bom desempenho e alto nível de espetáculos.

Quanto ao valor da contratação, considerando as características dos serviços a serem prestados e a reputação do profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

(Wagner Nacarato)
Diretor do Departamento dos Teatros

FCCE

Em, 13 de fevereiro de 2019.

Ratifico a escolha, face justificativa do Diretor dos Teatros constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)
Superintendente

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 50, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico de Necropsia e Médicos (várias especialidades), nos termos do Processo nº **10.327-5/2018**.

FAZ SABER aos candidatos que interpuseram recurso quanto às Notas das Provas Objetivas e Notas da Prova de Títulos, conforme Capítulo 9 do Edital de Abertura, que deverão, até o dia 20 de fevereiro de 2019, acessar o endereço eletrônico www.ibampsp-concursos.org.br e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento, para tomarem ciência das manifestações proferidas.

FAZ SABER AINDA que fica convocada a **candidata**, **abaixo relacionada**, a **comparecer no Ambulatório Médico**, sito à Av. da Liberdade, s/nº - térreo - Paço Municipal, no dia e horário abaixo especificado, **munida de relatório do médico assistente e exames complementares**, relacionados à deficiência alegada, **a fim de realizar a perícia médica**, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e suas alterações.

FAZ SABER TAMBÉM que o **não comparecimento** no dia e horário estipulado, conforme abaixo, implica a exclusão da candidata da Lista Especial (portadores de deficiência), configurando somente na Lista Geral.

Cargo	Nome da Candidata com Deficiência	Dia da Perícia Médica	Horário da Perícia Médica
-------	-----------------------------------	-----------------------	---------------------------

GESTÃO DE PESSOAS

Auxiliar de Consultório Dentário	Erzilei Inácio Barbosa Nascimento	25/02/2019	13:00
----------------------------------	--	------------	-------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL Nº 51, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos do Processo nº 28.823-3/2018.

FAZ SABER a Classificação Final dos aprovados no Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS) NOVO HORIZONTE**, sendo uma lista especial (candidatos afrodescendentes), e uma geral, em ordem de classificação, por cargo, já atribuídos os critérios de desempate segundo item 7.4 do Edital de Abertura.

FAZ SABER AINDA que em atendimento a Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994, não tivemos candidatos aprovados como deficientes.

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE

Nome do Candidato	Inscr.	Nota da Prova	Desempate		
			C.E.	Data Nasc.	Class.
ADRIELE DOS SANTOS SOUZA	30541	65,00	37,50	14/01/1994	1º
LUCAS DENIS DE SOUSA RIBEIRO	30241	65,00	30,00	28/03/1992	2º
JORGE LUIS DE ARAUJO	30787	60,00	37,50	19/04/1983	3º
MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA DANTAS	30110	57,50	35,00	06/08/1978	4º
MARCIA APARECIDA MARCIANO CUSTODIO	30680	55,00	32,50	04/12/1964	5º
MATHEUS HONORATO CAMILO	30762	55,00	30,00	21/11/1996	6º
SILVANIA DE SOUSA SILVA	30713	55,00	27,50	15/05/1986	7º
EMERSON CHAVES BERNARDINO	30557	55,00	25,00	11/06/1989	8º
DULCE GOMES DE SOUSA	30537	52,50	37,50	21/04/1981	9º
GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA	30601	52,50	30,00	12/05/1980	10º
DANIELA ELIAS DA SILVA	30693	52,50	20,00	06/04/2000	11º
BERENICE DA SILVA GOMES	30172	50,00	32,50	31/12/1976	12º
JOSEFA JULIANE FLOR ARAUJO	30495	50,00	30,00	06/05/1980	13º
MARIA JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	30697	50,00	27,50	09/11/1972	14º
CAIO HENRIQUE FIRMINO LOPES	30556	50,00	27,50	27/08/1997	15º

CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL

Nome do Candidato	Inscr.	Nota da Prova	Desempate		
			C.E.	Data Nasc.	Class.
ADRIANA REGINA ZIMBON OLIVEIRA	30734	70,00	40,00	01/09/1980	1º
FABIO DOS SANTOS HENRIQUES MARQUES	30672	70,00	37,50	30/08/1984	2º
ALLAN TEDESCHI	30364	67,50	32,50	14/01/1988	3º
ADRIELE DOS SANTOS SOUZA	30541	65,00	37,50	14/01/1994	4º



GESTÃO DE PESSOAS

JAERDSON CALIXTO DA SILVA	30592	65,00	37,50	28/12/1995	5º
MARCIA RODRIGUES BERNARDES MUNIZ	30156	65,00	32,50	04/07/1979	6º
LUCAS DENIS DE SOUSA RIBEIRO	30241	65,00	30,00	28/03/1992	7º
EMYLLY ROBERTA DA SILVA ARAÚJO	30692	62,50	35,00	21/09/1996	8º
JORGE LUIS DE ARAUJO	30787	60,00	37,50	19/04/1983	9º
ANA PAULA DE BRITO SANTOS BRUNETTI	30130	60,00	35,00	11/02/1982	10º
GABRIELLA PALOMA DA SILVA NEVES	30069	60,00	35,00	03/01/2000	11º
ERNANI NICOLAU VIEIRA LIMA	30643	60,00	32,50	10/02/1968	12º
VERA LÚCIA BARBOSA DA SIVA	30462	60,00	32,50	19/03/1991	13º
VIVIAN DAYSE NUNES DA SILVA	30471	60,00	32,50	21/05/1996	14º
ADRIELE LOPES DA SILVA	30012	60,00	32,50	03/03/1998	15º
REJANE MOREIRA DE SENA	30547	60,00	30,00	29/12/1998	16º
MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA DANTAS	30110	57,50	35,00	06/08/1978	17º
MICHEL VILAS BOAS DE MOURA	30277	57,50	35,00	06/11/1981	18º
REBECCA DE CARVALHO GALLIPPI	30128	57,50	35,00	03/11/1992	19º
ROGERIO BOQUINO JUNIOR	30575	57,50	32,50	20/07/1976	20º
EDNA APARECIDA FERREIRA XAVIER	30558	57,50	30,00	17/01/1978	21º
SHENIA CRISTINA FONSECA LEITE DA SILVA	30738	57,50	30,00	04/03/1984	22º
MICHELE REGIANE MARTINS FURZATTO	30583	57,50	30,00	19/08/1985	23º
NAYANE DUARTE FERRO DOS SANTOS SILVA	30506	57,50	30,00	14/10/1991	24º
KARINA MARTINS DOS SANTOS	30606	57,50	27,50	11/04/1989	25º
MARINALVA DE JESUS DE OLIVEIRA	30340	55,00	37,50	09/08/1969	26º
MARCIA APARECIDA MARCIANO CUSTODIO	30680	55,00	32,50	04/12/1964	27º
ZENILDA CARVALHO CARNEIRO ALVES	30775	55,00	32,50	13/02/1981	28º
TATIANA NORONHA MORAES TEODORO	30752	55,00	32,50	26/03/1984	29º
KARLA LIBERAL MARTINS	30067	55,00	32,50	14/04/1992	30º
ROSELI APARECIDA LUIZ IMADA	30633	55,00	30,00	20/04/1963	31º
MATHEUS HONORATO CAMILO	30762	55,00	30,00	21/11/1996	32º
MARIA INES OLIVEIRA CARVALHO	30211	55,00	27,50	16/09/1972	33º
KÁTIA FERNANDA DA SILVA	30161	55,00	27,50	10/03/1986	34º
SILVANIA DE SOUSA SILVA	30713	55,00	27,50	15/05/1986	35º
KATIA ELISA CORREIA	30479	55,00	27,50	10/06/1986	36º
DANIEL DOS SANTOS CASOTE	30778	55,00	27,50	16/04/1996	37º
EMERSON CHAVES BERNARDINO	30557	55,00	25,00	11/06/1989	38º
CLEBER DE CARVALHO MELLO	30497	55,00	22,50	18/01/1979	39º
DANIELE MANZZINI ALEXANDRE	30795	55,00	20,00	08/06/1988	40º
DULCE GOMES DE SOUSA	30537	52,50	37,50	21/04/1981	41º
ALESSANDRA FERNANDES PALHAO	30143	52,50	30,00	18/07/1977	42º
GISLAINE LANDIM RUOCCO	30303	52,50	30,00	31/01/1980	43º
GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA	30601	52,50	30,00	12/05/1980	44º

PATRICIA DE FÁTIMA PRADO LOPES	30792	52,50	30,00	22/04/1982	45º
DANIELE CRISTINA DA SILVA	30104	52,50	30,00	21/04/1983	46º
ANA APARECIDA ARAÚJO ARRUDA	30796	52,50	30,00	15/11/1987	47º
LORENA ALICE ARTICO	30781	52,50	30,00	14/11/1999	48º
MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	30177	52,50	27,50	18/07/1961	49º
LINDINALVO ABÍLIO RAMOS	30763	52,50	27,50	03/02/1973	50º
FRANCISLENE MOTA FAUSTINO	30474	52,50	27,50	30/07/1983	51º
MICHELE CRISTINA SUZUKI	30144	52,50	25,00	23/01/1981	52º
MARCEL FERNANDO DE BRITO	30805	52,50	25,00	13/09/1982	53º
DANIELA ELIAS DA SILVA	30693	52,50	20,00	06/04/2000	54º
JOSE VALDIR BEGO	30569	50,00	27,50	19/03/1956*	55º
SIMONE APARECIDA GONÇALVES PEREIRA	30461	50,00	35,00	01/11/1972	56º
BERENICE DA SILVA GOMES	30172	50,00	32,50	31/12/1976	57º
GISELE HELENA NUNES SILVA	30312	50,00	32,50	11/06/1984	58º
ROSANA MARTINS NASCIMENTO	30607	50,00	30,00	18/10/1961	59º
KEILA GARDÊNIA SILVA E SOUSA	30685	50,00	30,00	12/03/1975	60º
JOSEFA JULIANE FLOR ARAÚJO	30495	50,00	30,00	06/05/1980	61º
JOSÉ ADEMILTON GOMES DOS SANTOS	30085	50,00	27,50	15/10/1969	62º
MARIA JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	30697	50,00	27,50	09/11/1972	63º
CAIO HENRIQUE FIRMINO LOPES	30556	50,00	27,50	27/08/1997	64º
VIVIANE BELMIRO DOS SANTOS	30271	50,00	25,00	19/04/1976	65º
JÉSSICA FERNANDA ORMELES SILVA	30163	50,00	25,00	13/02/1988	66º
JACIARA DE SOUSA FERREIRA	30732	50,00	25,00	06/09/1999	67º

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

FAZ SABER TAMBÉM, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo 9 do Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 223, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Faz saber que fica prorrogada a cessão da servidora KATHELEEN REGINA DA SILVA DARDIS DE CAMARGO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, com prejuízo dos seus vencimentos, mas sem prejuízos das demais vantagens do cargo, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019.

PORTARIA N.º 224, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Faz saber que fica autorizada a cessão da servidora KATHELEEN REGINA DA SILVA DARDIS DE CAMARGO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, com prejuízo dos



GESTÃO DE PESSOAS

seus vencimentos, mas sem prejuízos das demais vantagens do cargo, pelo período de 08 de fevereiro de 2019 a 14 de março de 2019.

PORTARIA N.º 225, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora SILVIA VALERIA VIEIRA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

PORTARIA N.º 226, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Desliga a servidora NORIMARA ARAUJO PRADIE NIKOLAIDES, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal municipalizado, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

PORTARIA N.º 227, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Desliga a servidora ALINE CORREA BROLEZZE, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal municipalizado, por motivo de aposentadoria junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA N.º 228, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga a designação da servidora PRISCILA YOKOYAMA DE CARVALHO BELLI, na função de Chefe da Seção Administrativa, símbolo □FC-2□, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, publicada pela Portaria n.º 123, de 05 de fevereiro, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2019.

PORTARIA N.º 229, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora JULIANA CERIONI, Arquiteto, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, símbolo □DAC-3□, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, durante o impedimento do titular FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI, em gozo de férias regulamentares, no período 11 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010.

PORTARIA N.º 230, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora LUCINEIA MIRANDAMASSIMO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de março de 2019, conforme consta no Processo n.º 2.394-3/2019.

PORTARIA N.º 231, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora LIGIA MARA JACINTO DE DEUS OLIVEIRA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019, conforme consta no Processo n.º 9.822-0/2017.

PORTARIA N.º 232, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Resolve conceder ao servidor CHAN WAI YIP, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03(três) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 12 de fevereiro de 2019 a 11 de maio de 2019, conforme consta no Processo n.º 1.305-0/2019.

PORTARIA N.º 233, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora MARIA DE FATIMA LUNA DOS SANTOS, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 27 (vinte e sete) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2019.

PORTARIA N.º 234, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, da servidora FLAVIA REGINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme Processo n.º 344-0/2019, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

DDSDIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora ALESSANDRA BENEDETTI FERREIRA, do cargo de Diretor do Departamento do Bem Estar Animal, símbolo DAC-3, em comissão, nomeada pela Portaria n.º 352, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 26.207-1/2018, R E S O L V E autorizar à LIGA RMC DE ESPORTES, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da área de estacionamento do Paço Municipal (Bolsão), e as dependências do Jardim Botânico de Jundiá Valmor de Souza, para

PORTARIAS

a realização do evento denominado de IV CIRCUITO MAIS - CORRIDA E CAMINHADA, no dia 17 de fevereiro de 2019, das 06h00 às 12h00. Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 16 de fevereiro de 2019, das 11h00 às 19h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 17 de fevereiro de 2019, das 13h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem. A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Respondendo pela Unidade de Gestão de
Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 301

(PROCESSO Nº 79.406)

Termo Aditivo n.º 01, assinado em 06/02/19;
Objeto: Serviços para implantação de zonas de acesso sem fio à rede internet através de sistema "WIFI";
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Fox Telecomunicação & Internet Ltda.;
Valor total: R\$ 8.157,00 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais);
Vigência: 12 (doze) meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato n.º 301, a partir de 06 de fevereiro de 2019; 2) O valor previsto na cláusula oitava fica corrigido, significando o novo valor total em R\$ 8.157,00, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 679,75; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 279

(PROCESSO Nº 76.966)

Termo Aditivo n.º 02, assinado em 06/02/19;
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma plataforma elevatória hidráulica;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Elevadores Villarta Ltda.;
Valor total: R\$ 7.239,48 (sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos);
Vigência: 12 (doze) meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato n.º 279, a partir de 17 de fevereiro de 2019; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido, significando o novo valor total em R\$ 7.239,48, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 603,29; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

LEI Nº. 9.110, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Prevê atendimento prioritário a pacientes com câncer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 5 de fevereiro de 2019, promulga o seguinte dispositivo da Lei em epígrafe:

Art. 1.º (...).

Parágrafo único. No caso dos estabelecimentos privados, a consulta ou exame realizar-se-á em até 72 (setenta e duas) horas após o respectivo encaminhamento médico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em onze de fevereiro de dois mil e dezenove (11-02-2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá em onze de fevereiro de dois mil e dezenove (11-02-2019).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**